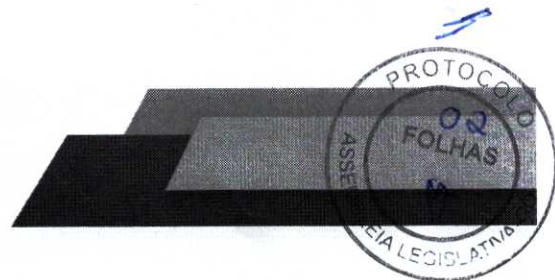




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

DELEGADO
EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 516 DE 16 DE Novembro DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 17 / 11 / 2022

[Handwritten Signature]
1º Secretário

“Concede o título de cidadania que
especifica.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **EDUARDO CARDOSO GERHARDT** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2022.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao senhor EDUARDO CARDOSO GERHARDT. Para tanto, preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, que estabelece condições para apresentação de projeto de lei que concede Título de Cidadão Goiano e dá outras providências.

Filho de Carlos Alberto Gerhardt e Consuelo Lopes Cardoso Gerhardt, nascido em 07 de maio de 1976, natural de Rio Bonito-RJ. Formado em Direito pela Universidade Gama Filho, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Possui especialização em Direito Processual Constitucional, pela Universidade Federal de Goiás – UFG.

Aos 26 anos de idade veio para o Estado de Goiás, em companhia de sua esposa Manuela Moreira Soares Gerhardt e enteada Luma Moreira Soares de Andrade, em razão da posse no Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás, em 07/01/2004.

Em 2010 foi aprovado no 54º Concurso da Magistratura do Estado de Goiás, tomando posse em janeiro de 2011. Após atuar nas Comarcas de Trindade, Alto Paraíso de Goiás e Cavalcante, como Juiz Substituto, foi titularizado como Juiz de Direito na Comarca de Anicuns e, posteriormente, requereu remoção para a Comarca de Firminópolis, local em que é Juiz titular até a presente data.

Atualmente exerce a função de Juiz Eleitoral da 063ª Zona Eleitoral, além de coordenar uma das equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos do interior – NAJ de 1º grau do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-120



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



Desta forma, sua contribuição para o Estado de Goiás e para a sociedade possui o valor inestimável e são estas as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com vosso apoio.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-120



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



Eduardo Cardoso Gerhardt

Filho de Carlos Alberto Gerhardt e Consuelo Lopes Cardoso Gerhardt, nascido em 07 de maio de 1976, natural de Rio Bonito-RJ. Formado em Direito pela Universidade Gama Filho, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Possui especialização em Direito Processual Constitucional, pela Universidade Federal de Goiás – UFG.

Aos 26 anos de idade veio para o Estado de Goiás, em companhia de sua esposa Manuela Moreira Soares Gerhardt e enteada Luma Moreira Soares de Andrade, em razão da posse no Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás, em 07/01/2004. Atuou como Delegado de Polícia titular nas cidades de Sanclerlândia, Jussara e Palmeiras de Goiás e como plantonista no 1º Distrito Policial de Goiânia. Em 2010 foi aprovado no 54º Concurso da Magistratura do Estado de Goiás, tomando posse em janeiro de 2011. Após atuar nas Comarcas de Trindade, Alto Paraíso de Goiás e Cavalcante, como Juiz Substituto, foi titularizado como Juiz de Direito na Comarca de Anicuns e, posteriormente, requereu remoção para a Comarca de Firminópolis, local em que é Juiz titular até a presente data. Atualmente exerce a função de Juiz Eleitoral da 063ª Zona Eleitoral, além de coordenar uma das equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos do interior – NAJ de 1º grau do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. É Suplente de Conselheiro da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO) biênio 2022/2023.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL E FUNCIONAL

JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PRERROGATIVAS DO MAGISTRADO

O magistrado identificado neste documento integra o Poder Judiciário do Estado de Goiás. O art. n.º 33 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, dispõe:

"São prerrogativas do magistrado:

- I - ...
- II - não ser preso senão por ordem escrita do Tribunal ou do órgão especial competente para o julgamento, salvo em flagrante de crime inafiançável, caso em que a autoridade fará imediata comunicação e apresentação do magistrado ao Presidente do Tribunal a que esteja vinculado;
- III - ...
- IV - não estar sujeito a notificação ou a intimação para comparecimento, salvo se expedida por autoridade judicial;
- V - portar arma de defesa pessoal."

EDUARDO CARDOSO GERHARDT
CPF: 086791712 EP RJ 22/02/1999
RIO BONITO - RJ
07/05/1976 032.391.947-24 13+

CARLOS ALBERTO GERHARDT
CONSUELO LOPES CARDOSO GERHARDT

[Signature]
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

[Handwritten signature]

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010825



Autuação: 17/11/2022
Projeto : 516 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (EDUARDO
CARDOSO GERHARDT)

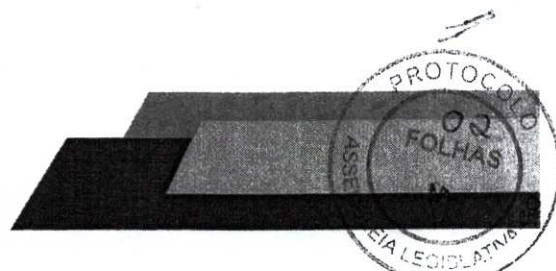


ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 516 DE 16 DE Novembro DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 17/11/2022
[Signature]
1º Secretário

*"Concede o título de cidadania que
especifica."*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10
da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido a **EDUARDO CARDOSO GERHARDT** o Título Honorífico
de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao senhor EDUARDO CARDOSO GERHARDT. Para tanto, preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, que estabelece condições para apresentação de projeto de lei que concede Título de Cidadão Goiano e dá outras providências.

Filho de Carlos Alberto Gerhardt e Consuelo Lopes Cardoso Gerhardt, nascido em 07 de maio de 1976, natural de Rio Bonito-RJ. Formado em Direito pela Universidade Gama Filho, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Possui especialização em Direito Processual Constitucional, pela Universidade Federal de Goiás – UFG.

Aos 26 anos de idade veio para o Estado de Goiás, em companhia de sua esposa Manuela Moreira Soares Gerhardt e enteada Luma Moreira Soares de Andrade, em razão da posse no Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás, em 07/01/2004.

Em 2010 foi aprovado no 54º Concurso da Magistratura do Estado de Goiás, tomando posse em janeiro de 2011. Após atuar nas Comarcas de Trindade, Alto Paraíso de Goiás e Cavalcante, como Juiz Substituto, foi titularizado como Juiz de Direito na Comarca de Anicuns e, posteriormente, requereu remoção para a Comarca de Firminópolis, local em que é Juiz titular até a presente data.

Atualmente exerce a função de Juiz Eleitoral da 063ª Zona Eleitoral, além de coordenar uma das equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos do interior – NAJ de 1º grau do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312


Asssembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-120



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



Desta forma, sua contribuição para o Estado de Goiás e para a sociedade possui o valor inestimável e são estas as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com vosso apoio.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Asssembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-120

Eduardo Cardoso Gerhardt



Filho de Carlos Alberto Gerhardt e Consuelo Lopes Cardoso Gerhardt, nascido em 07 de maio de 1976, natural de Rio Bonito-RJ. Formado em Direito pela Universidade Gama Filho, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Possui especialização em Direito Processual Constitucional, pela Universidade Federal de Goiás – UFG.

Aos 26 anos de idade veio para o Estado de Goiás, em companhia de sua esposa Manuela Moreira Soares Gerhardt e enteada Luma Moreira Soares de Andrade, em razão da posse no Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás, em 07/01/2004. Atuou como Delegado de Polícia titular nas cidades de Sanclerlândia, Jussara e Palmeiras de Goiás e como plantonista no 1º Distrito Policial de Goiânia. Em 2010 foi aprovado no 54º Concurso da Magistratura do Estado de Goiás, tomando posse em janeiro de 2011. Após atuar nas Comarcas de Trindade, Alto Paraíso de Goiás e Cavalcante, como Juiz Substituto, foi titularizado como Juiz de Direito na Comarca de Anicuns e, posteriormente, requereu remoção para a Comarca de Firminópolis, local em que é Juiz titular até a presente data. Atualmente exerce a função de Juiz Eleitoral da 063ª Zona Eleitoral, além de coordenar uma das equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos do interior – NAJ de 1º grau do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. É Suplente de Conselheiro da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO) biênio 2022/2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a horizontal stroke at the bottom and a loop at the top.



CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL E FUNCIONAL

JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PRERROGATIVAS DO MAGISTRADO

O magistrado identificado neste documento integra o Poder Judiciário do Estado de Goiás. O art. n.º 33 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, dispõe:

“São prerrogativas do magistrado:

- I - ...
- II - não ser preso senão por ordem escrita do Tribunal ou do órgão especial competente para o julgamento, salvo em flagrante de crime inafiançável, caso em que a autoridade fará imediata comunicação e apresentação do magistrado ao Presidente do Tribunal a que esteja vinculado;
- III - ...
- IV - não estar sujeito a notificação ou a intimação para comparecimento, salvo se expedida por autoridade judicial;
- V - portar arma de defesa pessoal.”

EDUARDO CARDOSO GERHARDT

086791712 RJ 22/02/1999

RIO BONITO - RJ

07/06/1976 032.391.947-24 B+

CARLOS ALBERTO GERHARDT
CONSUELO LOPES CARDOSO GERHARDT

Eduardo Cardoso Gerhardt

Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás